



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 165/2024

Ivaí, 04 de junho de 2024.

Prezada senhora,

Venho por meio de este solicitar que seja feita uma licitação Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS de empresa que forneça os itens a seguir.

Item	Descrição
<i>Materiais Esportivos</i>	Materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo não apenas para a saúde física, mas também para o desenvolvimento socioemocional e cognitivo. Compreendendo a importância desses benefícios, propomos uma licitação pregão eletrônico para aquisição de material esportivo para nossas escolas municipais, com o objetivo de promover uma educação mais completa e inclusiva. Promoção da Saúde Física: A disponibilidade de material esportivo adequado incentiva os estudantes a participarem regularmente de atividades físicas, ajudando a combater o sedentarismo e promovendo hábitos de vida saudáveis desde a infância. Desenvolvimento Socioemocional: As atividades esportivas favorecem a socialização, o trabalho em equipe, a cooperação e o respeito mútuo, habilidades essenciais para a formação cidadã e convivência em sociedade. Estímulo ao Aprendizado: O esporte pode ser uma ferramenta pedagógica eficaz, possibilitando a integração de conteúdos curriculares e o desenvolvimento de habilidades como concentração, disciplina e superação de desafios. Inclusão e Diversidade: A diversidade de materiais esportivos permite a adaptação das atividades às diferentes habilidades e interesses dos estudantes, promovendo a inclusão de todos em práticas esportivas. Fortalecimento da Comunidade Escolar: A prática esportiva pode fortalecer os laços comunitários e a identidade da escola, envolvendo alunos, professores, pais e demais membros da comunidade em eventos e atividades esportivas.

Diante do exposto, consideramos imprescindível a aquisição de material esportivo para nossas escolas, visando proporcionar uma educação mais holística e alinhada com as necessidades e direitos fundamentais dos nossos estudantes.

Descrição completa e preços em anexo, **usar menor preço**.

O Prazo de contratação será imediato após a finalização da licitação. O tempo determinado do contrato será de 12 meses.

Obrigações da contratada e do contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem

prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Forma de pagamento será do valor integral da requisição de acordo com a necessidade. O tempo para pagamento será em até 30 dias após a entrega do objeto. A requisição será retirada de forma parcial de acordo com a necessidade.

Forma de fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados. Responsável pela fiscalização do contrato: Cristiane Kovalczuk. Responsável pelo recebimento: Mayara Francini Kolitski e Rafaela Karpinski.

Previsão orçamentária: em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Odzato Salvador.

Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

Município de Ivai
ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL											
027413	21/05/2024	materiais esportivos	R\$ 17.436,65											
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	ELIANA WEBBER - NE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a...	UND 30,00	////	////	////	23,64	21,95	////	////	////	23,10	19,50	22,05 661,50	13,08%
Anexo I Lote 001 Item 002	Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a...	UND 30,00	////	////	32,49	26,12	28,00	29,00	////	////	////	28,50	28,82 864,60	10,34%
Anexo I Lote 001 Item 003	Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a...	UND 40,00	////	////	37,70	29,99	30,00	29,00	////	////	45,00	32,90	34,10 1.364,00	17,59%
Anexo I Lote 001 Item 004	Bola Futsal Max 100 Ternotec Xxi. Categoria Sub 11/ 9 - BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de...	UND 30,00	66,04	80,00	71,90	77,00	////	////	68,50	////	////	////	72,69 2.180,70	10,07%
Anexo I Lote 001 Item 005	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula...	UND 5,00	90,00	96,22	98,99	96,50	99,90	93,32	////	90,00	////	89,00	94,24 471,20	5,89%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Ivai

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	ELIANA WEBBER-ME	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio.	UND 15,00	110,00	99,78	100,00	112,00	110,80	////	////	100,00	////	99,00	104,51 1.567,65	5,57%
Anexo I Lote 001 Item 007	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio.	UND 10,00	////	////	118,95	99,99	107,99	////	////	////	97,50	95,00	103,89 1.038,90	9,36%
Anexo I Lote 001 Item 008	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o...	KIT 10,00	////	////	135,00	175,10	////	////	////	////	////	158,00	156,03 1.560,30	15,58%
Anexo I Lote 001 Item 009	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o...	KIT 10,00	////	////	135,00	////	120,00	////	////	////	////	168,00	141,00 1.410,00	17,50%
Anexo I Lote 001 Item 010	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UND 250,00	////	////	8,66	////	10,00	////	////	////	////	8,90	9,19 2.297,50	6,12%
Anexo I Lote 001 Item 011	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte.	UND 10,00	46,00	////	////	39,00	35,00	////	////	////	////	39,90	39,98 399,80	14,23%
Anexo I Lote 001 Item 012	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 98x50x50	KIT 5,00	////	330,00	419,00	////	////	////	////	////	375,00	479,00	374,67 1.873,35	13,54%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Ivai

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - INE	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	ELIANA WEBBER-NE	MÉDIA ARITHMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 013	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UND 10,00	104,99	////	////	129,00	////	////	////	////	////	119,00	117,66 1.176,60	12,07%
Anexo I Lote 001 Item 014	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado	KIT 5,00	124,51	////	119,93	////	////	////	////	////	113,00	99,00	114,11 570,55	15,26%
Valor total do anexo após análise			6.213,65	6.027,80	15.383,80	11.595,80	9.989,90	2.496,60	2.055,00	1.950,00	5.908,00	13.205,00		
Valor total geral do anexo			6.213,65	6.027,80	15.383,80	11.595,80	9.989,90	2.496,60	2.055,00	1.950,00	5.908,00	15.600,00	R\$ 17.436,65	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.

2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para **Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação física**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 10.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de junho de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura requer a aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí, para atender as necessidades das aulas de educação física.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de aquisição dos materiais é extremamente importante para o Município de Ivaí, tendo em vista que a prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das crianças, auxiliando no aperfeiçoamento cognitivo e socioemocional.

Ressalta-se que a prática de exercícios físicos influencia diretamente no fortalecimento do organismo dos estudantes de maneira geral, bem como em suas funções motoras, além de combater a obesidade infantil que atinge grande parte das crianças atualmente.

Também, a disponibilização de materiais adequados incentiva os menores a participarem regularmente das atividades realizadas, além de garantir maior segurança a eles, pois itens apropriados asseguram uma melhor execução dos exercícios.

Cabe destacar que as aulas realizadas incentivam também a socialização, o trabalho em equipe e o respeito por cada colega, o que influenciará diretamente em sua vida como cidadão e a convivência em sociedade.

O esporte é um grande aliado no processo educativo, desenvolvendo novas habilidades, interesses e experiências acerca do esporte e a prática esportiva para todos os estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Assim, demonstra-se que a referida compra é indispensável, garantindo uma educação mais holística e alinhada com as necessidades e direitos fundamentais dos nossos alunos.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é necessária a realização de licitação para a compra de itens por este público.

Desta forma, para a realização do devido processo, é necessário para a contratação o cumprimento de alguns requisitos, os quais garantem a qualidade e especificações para serem seguidas.

Assim, os materiais a serem adquiridos devem ser compatíveis com os requisitos técnicos determinados em edital, além de apresentarem capacidade fiscal e operacional.

Ainda, requer-se a apresentação de toda a documentação que será solicitada, bem como o fornecimento dos itens conforme prazos estipulados, garantindo-se a entrega no local e horários definidos.

Das obrigações da CONTRATADA: caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislações pertinentes.

Esclarece que os requisitos impostos procuram assegurar a contratação de fornecedores qualificados e que atendam às exigências técnicas e legais, realizando-se uma compra benéfica a este ente público.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Quanto ao levantamento de mercado, realizou-se uma pesquisa sobre os valores necessários para se adquirir os itens. Nesta pesquisa foram encontrados orçamentos utilizados para se basear no valor a ser estipulado para a obtenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

todo o material necessário, além da verificação das especificações que estes apresentam no mercado.

Ainda, nas contratações analisadas de outros órgãos da Administração Pública, a solução utilizada foi a de compra através do processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico.

Assim, buscando identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares, foi realizada uma consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, onde foram verificados vários procedimentos licitatórios com objeto da mesma natureza, de modo que tais procedimentos que serão utilizados, são os usuais de mercado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Se tratando de um auxílio a qualidade de vida de todos os estudantes das escolas municipais, bem como do retorno quali-quantitativo, torna-se solução a realização de um certame licitatório, objetivando englobar toda a despesa necessária.

Para obtenção de uma melhor proposta, com bons preços e de boa qualidade, se faz necessária a divulgação para as empresas passíveis a serem contratadas, buscando conseguir diversas opções.

Ainda, como será adquirido diversos itens para um grande período de tempo, a realização de um certame que englobe todo o necessário se faz mais eficaz que pequenas licitações.

Além disso, conforme já descrito, a solução mais viável é o registro de preços para a aquisição dos produtos, levando em consideração a importância de sua finalidade.

Esta abordagem abrangente garante que o Município realize uma contratação de forma transparente, eficiente e em conformidade com os parâmetros legais, assegurando a realização das compras com qualidade e responsabilidade.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

A quantidade estimada foi realizada com base na demanda das escolas municipais e no número de alunos, além de considerar quais itens são utilizados mais que outros.

De acordo com a avaliação realizada, os seguintes itens serão necessários para suprir a demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
1	Bola de queimada de borracha nº08. A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos	UN	30
2	Bola de queimada de borracha nº10. A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30
3	Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	40
4	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – Branco Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	UN	30
5	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	UN	5
6	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

	gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo		
7	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol	UN	10
8	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10
9	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos).	KIT	10
10	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

11	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.	UN	10
12	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	KIT	5
13	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10
14	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos. Material: Plástico injetado	KIT	5

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 17.436,65 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Para um melhor funcionamento deste certame e, levando em consideração a origem de cada item, não se verifica necessidade de sua separação por lotes, pois todos os itens são da mesma natureza.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a obtenção dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

materiais a ser realizada não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta compra trará apenas benefícios, não acarretando risco ou danos para este ente público.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se que seja obtido êxito na compra mais favorável e de qualidade para atender o pedido de aquisição de materiais esportivos, atendendo às necessidades das unidades escolares, com o aprimoramento da sua estrutura.

Além disso, busca-se realizar um processo de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a credibilidade das aquisições realizadas pelo Município.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

Destaca-se que para a devida aquisição não se verificam impactos ambientais relevantes a curto e médio prazo. Ainda, deve o setor responsável realizar a correta destinação das embalagens, além do descarte dos itens, quando tiver findado suas vidas úteis.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais, constatou-se a **VIABILIDADE** para contratação, pela forma orientada no presente relatório.

Ivaí, 04 de junho de 2024.

Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 17.436,65**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em **hipótese de dispensa de licitação**, no entanto como trata - se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

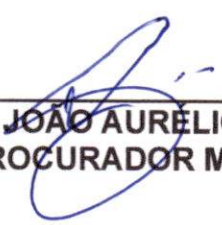
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao setor de licitação para a elaboração do **Pregão** observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na **Lei 14.133/21**.

IVAÍ-PR, 04 DE JUNHO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STÚP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/06/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		410.000,00	410.000,00	78.722,31	331.277,69
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		410.000,00	410.000,00	78.722,31	331.277,69
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos		410.000,00	410.000,00	78.722,31	331.277,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01040	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	410.000,00	410.000,00	78.722,31	331.277,69
Total Geral		410.000,00	410.000,00	78.722,31	331.277,69

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/06/2024

Contas de despesa: 1040



Município de Ivaí
Solicitação 197/2024

Equipe

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
197	Aquisição de Material	14/06/2024	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	0/2024	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Justificativa:

É necessária para atender adequadamente as necessidades das aulas de educação física, promovendo o desenvolvimento físico e o bem-estar dos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
048458	Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30,00	22,05	661,50
048471	Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	und	30,00	28,82	864,60
048472	Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	un	40,00	34,10	1.364,00
173	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto f Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	un	30,00	72,69	2.180,70
048474	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	un	5,00	94,24	471,20
048475	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.	un	15,00	104,51	1.567,65
048476	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.	un	10,00	103,89	1.038,90
048477	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10,00	156,03	1.560,30



Município de Ivaí
Solicitação 197/2024

Equiplano

Página:2

048478	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas	KIT	10,00	141,00	1.410,00
	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)				
048479	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	9,19	2.297,50
	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.				
048480	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trav	UN	10,00	39,98	399,80
	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem.				
	Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas.				
	Possui suporte de fixação no quadro.				
	Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino.				
	Um estágio ao bombear.				
	Pressão Máxima: 120psi (8 Bar)				
	Material: Nylon e Alumínio.				
181	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	KIT	5,00	374,67	1.873,35
	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50				
048482	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Materia	KIT	5,00	114,11	570,55
	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado				
048483	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	117,66	1.176,60
	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível				
				TOTAL	17.436,65
				TOTAL GERAL	17.436,65



Município de Ivaí
Solicitação 197/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
197	Aquisição de Material	14/06/2024	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	446/2024	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

1. ição:

Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Justificativa:

É necessária para atender adequadamente as necessidades das aulas de educação física, promovendo o desenvolvimento físico e o bem-estar dos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
048458	Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30,00	22,05	661,50
048471	Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	und	30,00	28,82	864,60
048472	Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	un	40,00	34,10	1.364,00
04	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto f Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	un	30,00	72,69	2.180,70
048474	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	un	5,00	94,24	471,20
048475	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.	un	15,00	104,51	1.567,65
048476	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.	un	10,00	103,89	1.038,90
048477	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10,00	156,03	1.560,30



Município de Ivaí
Solicitação 197/2024

Página:2

Equiplano					
048478	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas	KIT	10,00	141,00	1.410,00
	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)				
048479	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	9,19	2.297,50
	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.				
048480	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trav	UN	10,00	39,98	399,80
	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem.				
	Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas.				
	Possui suporte de fixação no quadro.				
	Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino.				
	Um estágio ao bombear.				
	Pressão Máxima: 120psi (8 Bar)				
	Material: Nylon e Alumínio.				
	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	KIT	5,00	374,67	1.873,35
	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50				
048482	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Materia	KIT	5,00	114,11	570,55
	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado				
048483	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	117,66	1.176,60
	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível				
				TOTAL	17.436,65
				TOTAL GERAL	17.436,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 14.133/2021 para **Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.**

Ivai-PR, 17 de junho de 2024.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

ágina | 1

Processo nº: XXX/2024

Modalidade: Pregão XXX/2024 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote

Edital Exclusivo

ME/EPP?

☒ Sim ☐ Não

Objeto: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA:

XX/XX/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

XX/XX/2024 – a partir das 13h30min.

Data de início da fase de LANCES:

XX/XX/2024 – a partir das 13h45min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

1. PREÂMBULO

- ágina | 2
- a. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 025/2023, que encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO -tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, às 13:45hrs, do dia XX de XXXX de 2024 no site www.bllcompras.org.br, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
 - b. O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bllcompras.org.br e/ou <http://www.ivaí.pr.gov.br/>.
 - c. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.
 - d. A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Marcia Luciene Kobilarz e equipe de apoio, conforme designação através da Portaria Municipal nº 002 publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2932 do dia de 04 de janeiro de 2024.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- a. A presente licitação tem por objeto Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
- b. **Valor Máximo aceitável:** R\$ 17.436,65. (dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- c. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

ágina | 3

- b. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bllcompras.org.br.
- c. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- d. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- e. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- f. Não poderão disputar esta licitação:
- g. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- j. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- k. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- l. agente público do órgão ou entidade licitante;
- m. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- n. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

ágina | 4

- o. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- a. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do Portal Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (blcompras).
- b. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.
- c. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.
- d. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.
- e. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- f. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- g. Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.
- h. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de Ata de RP.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- b. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.
- c. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- d. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- j. *no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;*
- k. *nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- l. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- m. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- n. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- o. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- p. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- q. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- i. dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
 - ii. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.
- b. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- c. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- d. o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.
- e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- f. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- g. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- h. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas; em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- j. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.
- k. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento de prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- c. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- d. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- f. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- g. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- h. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- j. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- k. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- l. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- m. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- n. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- o. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- p. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- q. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- r. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- s. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- t. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- u. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - a. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - b. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- v. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- w. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- x. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- y. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- z. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- aa. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- bb. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- cc. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- dd. Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- ee. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- ff. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- gg. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- hh. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- ii. Quando convocado via chat pela pregoeira, cada licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
- jj. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

- a. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparen6.2>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- d. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- e. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- f. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- g. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. (cia.gov.br/sancoes/cnep).
- h. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- i. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.
- j. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- k. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

anexos, desde que insanoável.

vi. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

vii. 8.6.6 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

l. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

m. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- a. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:
- b. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, são:
- c. Regularidade Fiscal;
- d. Regularidade Trabalhista;
- e. Qualificação Econômica – Financeira;
- f. Habilitação Jurídica, exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.
- g. O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.
- h. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- i. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- j. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- k. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- l. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

m. Para comprovação da habilitação jurídica:

- n. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- o. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- p. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- q. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- r. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- s. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

t. OBSERVAÇÕES:

- u. - *Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;*
- v. - *Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;*
- w.- *Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.*

x. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- y. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- z. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- aa. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- bb. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- cc. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- dd. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ee. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- ff. Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- gg. Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- hh. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- ii. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

jj. Comprovação da qualificação técnica

- kk. As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto igual ou semelhante ao licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

II. Documentação Complementar

- a) Declaração Conjunta (Anexo III);
- b) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.
- c) A habilitação será verificada por meio documentos por ele abrangidos.
- mm. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- nn. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- oo. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- pp. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

qq. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

rr. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

ss. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

tt. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

uu. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

vv. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

ww. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

xx. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

yy. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

zz. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

aaa. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art.4º do Decreto nº 8.538/2015).

bbb. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

10. DOS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- b. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- c. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- e. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- f. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- g. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- h. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bllcompras.org.br.
- i. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- k. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- m. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1015&sessao=b0546033683mb0.
- n. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará para homologação.
- o. Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do blcompras.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- b. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- c. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.
- d. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- b. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em um contrato, cuja minuta se encontra no **Anexo IV** deste Edital.
- c. O contrato será encaminhado, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até **05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município**, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- d. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- e. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- f. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Ivaí.
- g. Fica o Fiscal e o Gestor do contrato, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- b. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- c. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- d. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- e. Apresentar documento falso;
- f. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- g. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- h. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- j. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- k. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- l. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- m. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- n. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- o. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- p. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- q. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- r. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- s. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- t. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- u. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

14. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

- a. Adota-se nesta licitação e no consequente contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.
- c. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- a. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

condução ou do resultado do processo licitatório.

- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- i. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1\]](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
- j. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- k. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- l. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- m. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva, com exclusão de qualquer outro.
- n. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

-Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

- Anexo III– Declaração conjunta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

-Anexo IV - Minuta contrato;

Ivaí, 18 de junho de 2024.

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DA SECRETARIA SOLICITANTE

- a. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2) DO EMBASAMENTO LEGAL

- a. O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Este Instrumento se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado no setor responsável da Secretaria demandante.

4) DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório para Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

5) DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a. Conforme Estudo Técnico Preliminar: *"Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas."*

a. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS, CONFORME SEGUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 197/2024

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
197	Aquisição de Material	14/06/2024		14
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	446/2024		
Local				
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:

Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Justificativa:

É necessária para atender adequadamente as necessidades das aulas de educação física, promovendo o desenvolvimento físico e o bem-estar dos alunos.

001: Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
048458	Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30,00	22,05	661,50
048471	Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	und	30,00	28,82	864,60
048472	Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	un	40,00	34,10	1.364,00
048473	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto f Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	un	30,00	72,69	2.180,70
048474	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	un	5,00	94,24	471,20
048475	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.	un	15,00	104,51	1.567,65
048476	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.	un	10,00	103,89	1.038,90
048477	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10,00	156,03	1.560,30

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 w

19/06/2024 14:17:12

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivaí – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76.175.918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br – Fone: 3247 1222-Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 197/2024

Página |
26

				Página 2
048478	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas	KIT	10,00	141,00
Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)				1.410,00
048479	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	9,19
Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.				2.297,50
048480	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trav	UN	10,00	39,98
Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.				399,80
048481	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	KIT	5,00	374,67
Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50				1.873,35
048482	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos. Material:	KIT	5,00	114,11
Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos. Material: Plástico injetado				570,55
048483	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	117,66
Escada Agilidade 10 Degraus Flexível				1.176,60
TOTAL				17.436,65
TOTAL GERAL				17.436,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

6) PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

- a. O preço total máximo admitido para a licitação será de: **R\$ 17.436,65** (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

7) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho-NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- d. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Ivaí/Pr, dentro do horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente das 8h às 11h30min e 13h00 às 16h30min.
- e. Seguir programação da Prefeitura Municipal de Ivaí/Pr, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- f. Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

9) DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

aceitação;

- b. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Página |
28

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a. A vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

11) DO PAGAMENTO

- b. O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

- c. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto;

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;

- d. A Detentora suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado;

- e. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal;

I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal;

- f. O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, no caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com o Município de Ivaí;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas;

- g. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da ARP (Pregão Presencial/Eletrônico 000/0000 nº 000/0000);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

h. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será

Liquidada;

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome

da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76 175 918/0001-33

Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460-000

Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;

I – Os tributos a serem retidos pelo Município de Ivaí:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como o RIR/18 (Decreto nº 9580/2018 da RFB);

II - A Detentora deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação;

i. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Detentora da ARP informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

12) DOS CRITÉRIOS DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

j. Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, “d”, da lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

k. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro requeridos pela contratada não são impeditivos para o rigoroso cumprimento dos prazos estipulados em contrato e que, portanto, a contratada não deve atrasar ou suspender as entregas;

l. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido, acompanhado das notas fiscais de compra da época da licitação e posteriores até a data do pedido, acompanhado das Notas fiscais de compras anteriores e posteriores ao reajuste de preço;

m. Juntada de Orçamentos de no mínimo 3 (três) empresas concorrentes para aferir se o preço que está sendo pleiteado é compatível com o praticado no mercado; e Mapa comparativo de preços com base nos orçamentos apresentados;

n. Será concedido reajuste contratual nos casos que a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, sendo baseado nos valores percentuais indicados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Será reajustado o saldo existente do Contrato na data do Reajuste, e somente será concedido mediante pedido formal.

13) DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IVAÍ

a. A Prefeitura obriga-se a:

- i. Exigir da Detentora o fiel cumprimento do Edital;
- ii. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora para que esta possa entregar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidos;
- iii. Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora quando verificado algum problema;
- iv. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;
- v. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

14) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Detentora obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- b. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

15) DAS SANÇÕES

- o. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no Edital de licitação.

16) DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

- a. Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

contratual;

b. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- i. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ii. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- iii. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital:

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

a. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

b. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

17) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura de Ivaí, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;
- b. Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura DA Ata de RP, número de telefone, fixo e/ou celular)				
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)				
Lote/Item	Descrição Marca Fabricante Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da Proposta					R\$

Validade da proposta: Valor máximo por extenso: Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)

(Para elaborar a proposta comercial, consultar o item 7 do Edital; esta proposta deverá ser anexada no Sistema Bll Compras até a data de abertura da licitação).

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivaí – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76 175 918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que:

a) Não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

c) Declaramos que não possuímos grau de parentesco consanguíneo ou afim, com servidor público Municipal.

d) Declaramos que recebemos do órgão licitante toda a documentação relativa à licitação supramencionada, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.

e) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

f) Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de RP, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

h) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxxx/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

i) DECLARAMOS, que o responsável pela assinatura da Ata de RP é o (a) Sr (a),....., portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº (SESP/PR) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

inscrito (a) no CPF/MF N°.....;

j) **DECLARAMOS**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de RP seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:, Telefone: (xx).....; Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (SESP/PR) - CPF/MF ----, ----- responsável por acompanhar a execução da Ata de RP, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2024.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----- /2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e -----

-- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR e do CPF/MF nº _____, doravante neste contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado

_____, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor de R\$

(.....), discriminado da seguinte forma:

XXXXX

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão sob o número .../2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- d. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Ivaí/Pr, dentro do horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação preferencialmente das 8h às 11h30min e 13h00 às 16h30min.
- e. Seguir programação da Prefeitura Municipal de Ivaí/Pr, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- f. Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

CLAUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

II) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato:

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5º. O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do Contrato (Pregão Eletrônico 000/2024 e Contrato nº xxx/xxxx).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I

– Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Educação	
Dotação	Fonte
06001123611201202633903000000	1040

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº /2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Detentora obriga-se a:

A Detentora obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- b. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS na licitação;

d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes

infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração

cometida; II - as peculiaridades do caso

concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;
- II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda

devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Cristiane Kovalczuk, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado;
- II. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- IV. Aplicar à Detentora as sanções administrativas de sua competência;
- V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação, Srª. Ana Paula Dalzoto Salvadori, e-mail: educacao@ivaí.pr.gov.br;

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1º. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, _____ de _____ de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Município de Ivaí

Contratada

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

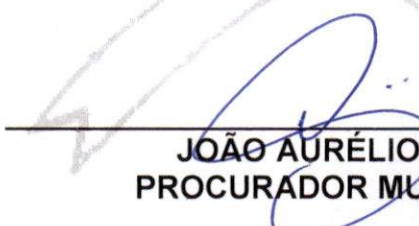
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas. Com um valor máximo estipulado em R\$ 17.436,65 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 14.133/21 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos da Lei 14.133/21, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 17 de junho de 2024



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto à **Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas**. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 17.436,65 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Ivaí-PR, 17 de junho de 2024.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graníska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Relfur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32103F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Márcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reijur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E64C5186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2024.

PORTARIA — Nº 003/2024

Símula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretário Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretário Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

**Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Lúiz Carlos Lemes - Secretária Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;**

Fiscais:

**Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32103F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Kuryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E64C5186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024

Símula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretaria Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretaria Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolayne Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombala - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Ednardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: F2552A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowaleczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
William Santer de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0024/2023, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 977EBFE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 306/2021

LICITAÇÃO Nº 186/2021

PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivaí/PR, portadora da cédula de

identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este **Termo Aditivo**, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 003

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: F934C017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2024 - 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 17/01/2024 - a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A898208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2024 - 13h45min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2024

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2024.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:*

*Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2023, de 18/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E2552A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0024/2023, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:977ERFEO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 306/2021

LICITAÇÃO Nº 186/2021

PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivaí/PR, portadora da cédula de

identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA -

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:F934C017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2024 - 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 17/01/2024 - a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A898208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2024 - 13h45min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1040

Valor estimado: R\$ 17.436,65

Data de início de acolhimento de Propostas: 19/06/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 09/07/2024 –13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 09/07/2024 – a partir das 13h45min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -
ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 18 de junho de 2024

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

ágina | 1

Processo nº: 063/2024

Modalidade: Pregão 058/2024 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote

Edital Exclusivo

ME/EPP?

☒ Sim ☐ Não

Objeto: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA:

19/06/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

09/07/2024 – a partir das 13h30min.

Data de início da fase de LANCES:

09/07/2024 – a partir das 13h45min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

1. PREÂMBULO

- ágina | 2
- a. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 025/2023, que encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO -tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, às **13:45hrs, do dia 09 de julho de 2024** no site www.bllcompras.org.br, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
- b. O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bllcompras.org.br e/ou <http://www.ivaí.pr.gov.br/>.
- c. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.
- d. A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Marcia Luciene Kobilarz e equipe de apoio, conforme designação através da Portaria Municipal nº 002 publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2932 do dia de 04 de janeiro de 2024.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- a. A presente licitação tem por objeto Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
- b. **Valor Máximo aceitável:** R\$ 17.436,65 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- c. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

- ágina | 3
- b. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bllcompras.org.br.
 - c. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - d. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - e. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - f. Não poderão disputar esta licitação:
 - g. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - h. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - i. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - j. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - k. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - l. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - m. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - n. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

ágina | 4

- o. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- a. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do Portal Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (bllcompras).
- b. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.
- c. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.
- d. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.
- e. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- f. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- g. Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.
- h. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de Ata de RP.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- b. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.
- c. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- d. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*
- j. *no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;*
- k. *nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- l. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- m. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- n. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- o. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- p. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- q. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.
- b. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- c. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- d. o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.
- e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- f. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- g. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- h. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- j. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.
- k. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- c. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- d. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- f. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- g. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- h. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- j. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- k. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- l. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- m. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- n. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- o. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- p. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- q. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- r. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- s. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- t. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- u. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - a. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - b. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- v. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- w. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- x. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- y. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- z. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- aa. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

bb. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

cc. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

dd. Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

ee. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ff. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

gg. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

hh. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

ii. Quando convocado via chat pela pregoeira, cada licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

jj. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

- a. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparen6.2>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- d. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- e. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- f. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- g. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. cia.gov.br/sancoes/cnep).
- h. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- i. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.
- j. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- k. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

anexos, desde que insanoável.

- vi. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- vii. 8.6.6 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- l. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- m. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- a. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:
- b. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, são:
- c. Regularidade Fiscal;
- d. Regularidade Trabalhista;
- e. Qualificação Econômica – Financeira;
- f. Habilitação Jurídica, exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.
- g. O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.
- h. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- i. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- j. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- k. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- l. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

m. Para comprovação da habilitação jurídica:

- n. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- o. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- p. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- q. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- r. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- s. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

t. OBSERVAÇÕES:

- u. - *Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;*
- v. - *Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;*
- w.- *Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.*

x. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- y. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- z. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- aa. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- bb. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- cc. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- dd. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ee. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- ff. Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- gg. Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- hh. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- ii. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

jj. Comprovação da qualificação técnica

- kk. As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto igual ou semelhante ao licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

II. Documentação Complementar

- a) Declaração Conjunta (Anexo III);
 - b) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.
 - c) A habilitação será verificada por meio documentos por ele abrangidos.
- mm. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- nn. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- oo. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- pp. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

qq. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

rr. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

ss. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

tt. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

uu. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

vv. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

ww. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

xx. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

yy. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

zz. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

aaa. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art.4º do Decreto nº 8.538/2015).

bbb. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

10. DOS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- b. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- c. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- e. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- f. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- g. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- h. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bllcompras.org.br.
- i. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- k. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- m. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1015&sessao=b0546033683mb0.
- n. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará para homologação.
- o. Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do bilcompras.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- b. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- c. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.
- d. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- b. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em um contrato, cuja minuta se encontra no **Anexo IV** deste Edital.
- c. O contrato será encaminhado, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até **05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município**, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- d. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- e. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- f. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Ivaí.
- g. Fica o Fiscal e o Gestor do contrato, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- b. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- c. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- d. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- e. Apresentar documento falso;
- f. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- g. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- h. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- j. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- k. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- l. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- m. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- n. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- o. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- p. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- q. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- r. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- s. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- t. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- u. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

14. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

- a. Adota-se nesta licitação e no consequente contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.
- c. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- a. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

condução ou do resultado do processo licitatório.

- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- i. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1\]](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
- j. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- k. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- l. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- m. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva, com exclusão de qualquer outro.
- n. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II - Modelo Padrão de Proposta;

- Anexo III - Declaração conjunta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

-Anexo IV - Minuta contrato;

Ivaí, 18 de junho de 2024.
Marcia Luciene Kobilarz
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DA SECRETARIA SOLICITANTE

- a. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2) DO EMBASAMENTO LEGAL

- a. O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Este Instrumento se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado no setor responsável da Secretaria demandante.

4) DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório para Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

5) DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a. Conforme Estudo Técnico Preliminar: *"Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas."*

a. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS, CONFORME SEGUE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 197/2024

Página |
25

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
197	Aquisição de Material	14/06/2024	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	446/2024	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais esportivos para todas as escolas municipais de Ivaí para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Justificativa:

É necessária para atender adequadamente as necessidades das aulas de educação física, promovendo o desenvolvimento físico e o bem-estar dos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
048458	Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30,00	22,05	661,50
048471	Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	und	30,00	28,82	864,60
048472	Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	un	40,00	34,10	1.364,00
048473	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto f Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	un	30,00	72,69	2.180,70
048474	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	un	5,00	94,24	471,20
048475	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.	un	15,00	104,51	1.567,65
048476	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.	un	10,00	103,89	1.038,90
048477	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10,00	156,03	1.560,30

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 w

19/06/2024 14:17:12

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivaí – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76-175 918/0001 - 33 – e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 54460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS



Município de Ivaí

Solicitação 197/2024

Página |
26

Equipamento				Página:2	
048478	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)	KIT	10,00	141,00	1.410,00
048479	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	9,19	2.297,50
048480	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trav	UN	10,00	39,98	399,80
048481	Kit 02 Mini Traves Go! Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	KIT	5,00	374,67	1.873,35
048482	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos. Material: Plástico injetado	KIT	5,00	114,11	570,55
048483	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	117,66	1.176,60
				TOTAL	17.436,85
				TOTAL GERAL	17.436,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS.

6) PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

- a. O preço total máximo admitido para a licitação será de: **RS 17.436,65** (dezesete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

7) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. As proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho-NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- d. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Ivaí/Pr, dentro do horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente das 8h às 11h30min e 13h00 às 16h30min.
- e. Seguir programação da Prefeitura Municipal de Ivaí/Pr, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- f. Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

9) DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

aceitação;

- b. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Página |
28

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a. A vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

11) DO PAGAMENTO

- b. O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

- c. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto;

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;

- d. A Detentora suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado;

- e. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal;

I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal;

- f. O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, no caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com o Município de Ivaí;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas;

- g. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da ARP (Pregão Presencial/Eletrônico 000/0000 nº 000/0000);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

h. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada;

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76 175 918/0001-33

Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460-000

Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;

I – Os tributos a serem retidos pelo Município de Ivaí:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como o RIR/18 (Decreto nº 9580/2018 da RFB);

II - A Detentora deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação;

i. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Detentora da ARP informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

12) DOS CRITÉRIOS DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

j. Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, “d”, da lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

k. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro requeridos pela contratada não são impeditivos para o rigoroso cumprimento dos prazos estipulados em contrato e que, portanto, a contratada não deve atrasar ou suspender as entregas;

l. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido, acompanhado das notas fiscais de compra da época da licitação e posteriores até a data do pedido, acompanhado das Notas fiscais de compras anteriores e posteriores ao reajuste de preço;

m. Juntada de Orçamentos de no mínimo 3 (três) empresas concorrentes para aferir se o preço que está sendo pleiteado é compatível com o praticado no mercado; e Mapa comparativo de preços com base nos orçamentos apresentados;

n. Será concedido reajuste contratual nos casos que a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, sendo baseado nos valores percentuais indicados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Será reajustado o saldo existente do Contrato na data do Reajuste, e somente será concedido mediante pedido formal.

13) DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IVAÍ

a. A Prefeitura obriga-se a:

- i. Exigir da Detentora o fiel cumprimento do Edital;
- ii. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora para que esta possa entregar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidos;
- iii. Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora quando verificado algum problema;
- iv. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;
- v. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

14) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Detentora obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- b. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

15) DAS SANÇÕES

o. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no Edital de licitação.-

16) DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

a. Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

contratual;

b. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- i. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ii. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- iii. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital:

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

a. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

b. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

17) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura de Ivaí, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;
- b. Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura DA Ata de RP, número de telefone, fixo e/ou celular)				
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)				
Lote/Item	Descrição Marca Fabricante Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da Proposta					R\$

Validade da proposta: Valor máximo por extenso: Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)

(Para elaborar a proposta comercial, consultar o item 7 do Edital; esta proposta deverá ser anexada no Sistema BII Compras até a data de abertura da licitação).

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – Ivaí – Paraná – CEP: 84460-000

CNPJ: 76 175 918/0001 -33 – e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br – Fone: 3247 1222 Ramal 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº xxx/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que:

a) Não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

c) Declaramos que não possuímos grau de parentesco consanguíneo ou afim, com servidor público Municipal.

d) Declaramos que recebemos do órgão licitante toda a documentação relativa à licitação supramencionada, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.

e) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

f) Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de RP, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

h) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº xxxx/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

i) **DECLARAMOS**, que o responsável pela assinatura da Ata de RP é o (a) Sr (a),....., portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ (SESP/PR) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

inscrito (a) no CPF/MF Nº

j) **DECLARAMOS**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de RP seja encaminhada para o seguinte endereço: **E-mail:**, **Telefone:** (xx).....; Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (SESP/PR) - CPF/MF ----, ----- responsável por acompanhar a execução da Ata de RP, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2024.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----- /2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e -----

-- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR e do CPF/MF nº _____, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado

_____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor de R\$

(.....), discriminado da seguinte forma:

XXXXX

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão sob o número .../2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumprir os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho-NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- d. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Ivaí/Pr, dentro do horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação preferencialmente das 8h às 11h30min e 13h00 às 16h30min.
- e. Seguir programação da Prefeitura Municipal de Ivaí/Pr, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- f. Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

CLAUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

II) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato:

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5º. O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do Contrato (Pregão Eletrônico 000/2024 e Contrato nº xxx/xxxx).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes.I

– Os tributos a serem retidos pela contratante:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Educação	
Dotação	Fonte
06001123611201202633903000000	1040

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº /2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Detentora obriga-se a:

A Detentora obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- b. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS na licitação;

d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes

infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;
- II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Cristiane Kovalczuk, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado;
- II. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- IV. Aplicar à Detentora as sanções administrativas de sua competência;
- V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação, Srª. Ana Paula Dalzoto Salvadori, e-mail: educacao@ivaí.pr.gov.br;

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego dematerial inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1º. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexecutáveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, ____ de ____ de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Município de Ivaí

Contratada

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

GILSON JOSÉ DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:651513D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos já licitados e que restaram itens desertos e fracassados, bem como novos medicamentos para padronização conforme solicitação de equipe médica hospitalar para suprir a demanda do Hospital Municipal.

Dotação orçamentária:

08001103011001204133903000000 1830

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: J.F. COMERCIO DE MATERIAL E
FARMACUTICOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adenosina	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
Clonidina	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
Dimenidrato	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
Levofloxacino	650	R\$ 15,70	R\$ 10.205,00
Cloridrato de Ondasetrona	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Clonazepam	50,00	R\$ 7,77	R\$ 399,50
Salbutamol	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 22.337,50

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII, Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:29B719E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 047/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
044/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 10m³ Marca: Volkswagen/Facchini, Modelo: VW Constellation 31.320 para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme convênio celebrado com a SEAB.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 683.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D36F1ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2024 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Alimentos perecíveis e não perecíveis para realizações de almoços e lanches para todos os atletas que participarão dos jogos escolas de Ivaí.

Dotação orçamentária:

07001278122701103133903000000 1430

Valor estimado: R\$ 45.485,00

Data de início de acolhimento de Propostas: 19/06/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 08/07/2024 – 08h45min.

Data de início da fase de LANCES: 08/07/2024 – a partir das 09h00min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de junho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:586CB636

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1040

Valor estimado: R\$ 17.436,65

Data de início de acolhimento de Propostas: 19/06/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 09/07/2024 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 09/07/2024 – a partir das 13h45min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de junho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------	-----------------------

CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-4855
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 16:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 1 de 4

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto é: Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Nando Royer



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 3 de 4

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. *Nando Royer*

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 4 de 4

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

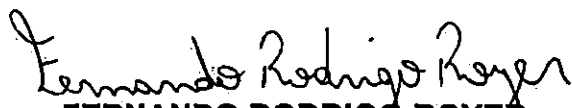
Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.


FERNANDO RODRIGO ROYER

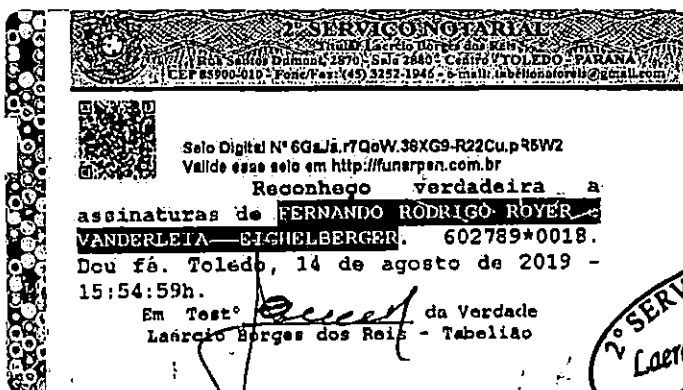



VANDERLEIA EICHELBERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTIVA RV - LTDA			Protocolo: PRC2421555374		
NIRE : 41600925076 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600925076		CNPJ 19.468.880/0001-53		Data de Ato Constitutivo 12/12/2013	
Início de Atividade 26/12/2013					
Endereço Completo Largo SAO VICENTE DE PAULO, Nº 1066, SALA A, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215					
Objeto Social Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO RODRIGO ROYER	CPF/CNPJ 067.062.349-07	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO RODRIGO ROYER		CPF 067.062.349-07	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022				Situação ATIVA Status XXXXX	
Número T4160092507		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 09:18:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMCRGHJ1**.Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651857-06	19.468.880/0001-53	01/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ESPORTIVA RV LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066, SALA A - CENTRO - CEP 85900-215 FONE: (45) 3055-4855
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 01/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.062.349-07	FERNANDO RODRIGO ROYER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90651857-06

Emitido Eletronicamente via Internet
02/07/2024 9:53:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 978499

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 42922/2019 de 10/09/2019 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Localização: LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, S/N - Centro - SALA A Toledo - PR CEP: 85900215

Atividades

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 02/07/2024 09:54:38

Válido até 20/06/2025 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/07/2024 09:54:38.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4BUR34T4X43UB3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**
CNPJ: **19.468.880/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:42 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **052C.C226.D195.A868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033189002-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
32929/2024****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/08/2024**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEM4T4X43RA2****RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

978499

19.468.880/0001-53

9065185706

978499

ENDEREÇO

LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, S/N - Centro - SALA A Toledo - PR CEP: 85900215

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/07/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070107132128482494

Informação obtida em 09/07/2024 08:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Certidão nº: 14727133/2024

Expedição: 04/03/2024, às 14:23:55

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.880/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ 19.468.880/0001-53, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 02 de Julho de 2024, 09:06:54



Certificação

MARIO CESAR BUENO
MARIO
CESAR
BUENO:2396
1066949

Digitally signed by
MARIO CESAR
BUENO:239610669
49
Date: 2024.07.02
12:23:10 -03'00'

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO 03

Ao Município de Ivai

Senhor(a) Pregoeiro(a),

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO N.º 063/2024

OBJETO: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

A Empresa ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, inscrição estadual nº 9065185706, Inscrição Municipal sob nº 978499, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, bairro Centro CEP: 85900-215, na cidade de Toledo – Paraná por intermédio de seu representante legal, o Srº Fernando Rodrigo Royer, portador do documento de identidade RG n.º 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 067.062.349-07, obedecendo às condições do ato convocatório, Apresentamos nossa proposta para aquisição/ na forma eletrônica nº 060/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO:

Lote	Item	Nome do produto	Qtd	Marca	Unid	Preço máximo	Preço total
01	01	Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	30	LCM	UND	12,60	378,00
01	02	Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos	30	LCM	UND	16,50	495,00
01	03	Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha	40	LCM	UND	19,50	780,00

		n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.					
01	04	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fBola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	30	MAGUSSY	UND	41,60	1,248,00
01	05	Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo quBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	05	VOLLO	UND	54,00	270,00
01	06	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 15 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo	15	ALLPHA	UND	59,90	898,50
01	07	Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 10 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são	10	MAGUSSY	UND	59,50	595,00

		frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.					
01	08	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	10	SCALIBU		89,40	894,00
01	09	Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)	10	SCALIBU	KIT	80,80	808,00
01	10	Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	250	SCALIBU	UND	5,20	1,300,00
01	11	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui travaBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no	10	POKER	UND	22,90	229,00

		quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.					
01	12	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50	05	SCALIBU	kit	220,70	1,103,50
01	13	Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.MateriaKit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado	05	SCALIBU	KIT	65,40	327,00
01	14	Escada Agilidade 10 Degraus FlexívelEscada Agilidade 10 Degraus Flexível	10	SCALIBU	UND	67,40	674,00

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 10,000,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídos eventuais custos indiretos como vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, assim como despesas com transportes.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Dados Bancários: ESPORTIVA RV LTDA

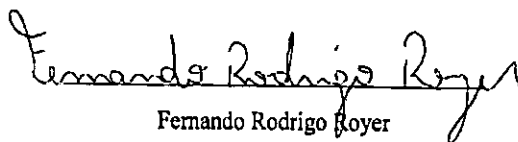
Banco Bradesco, Ag: 3280, C/c: 775-7, PIX: 19.468.880/0001-53

Responsável/Representante Legal : Fernando Rodrigo Royer

Telefone Fixo n.º: 045-3252-4855 - Telefone Celular n.º: 045-99983-7788

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Ivai, 09 de Julho de 2024.



Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066
Sala A - Centro

[85.900-215 - Toledo - PR]



YARA COUNTRY CLUBE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

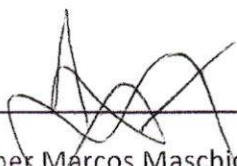
Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, estabelecida no Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, centro, Toledo (PR) e representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade nº 9.012.976-7 e inscrito no CPF sob nº 067.062.349-07 forneceu ao YARA COUNTRY CLUBE, inscrito no CNPJ nº 77.877.678/0001-81, estabelecido na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1201, na cidade de Toledo (PR), os seguintes materiais: Produtos de fisioterapia, como faixas elásticas, halteres, tornoeleiras, colchonetes, rolo de posicionamento, discos de equilíbrio, camas elásticas e bolas. Produtos para dança/ballet: meias calças, sapatilhas e collants. Materiais esportivos: bolas de todos os segmentos, redes, cones, artigos para árbitros, uniformes, troféus, medalhas, dentre outros materiais presentes nesse edital.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone em relação ao fornecimento destes produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais, declaramos a veracidade neste atestado.

Toledo (PR), 05 de janeiro de 2024



Gleuber Marcos Maschio
Gerente.

77.877.678/0001-81
YARA COUNTRY CLUBE
AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 1201 - JD. PANCERA
CEP 85902-400 - TOLEDO - PR

Fone: (45) 3252-5050 | 45 99903-6217 | @yaracountryclube

Av. Ministro Cirne Lima, 1201 - Vila Becker - CEP 85902-400 - Caixa Postal 260 - TOLEDO - PARANÁ

CNPJ: 77.877.678/0001-81 | E-mail: yara@clubeyara.com.br - www.clubeyara.com.br

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que:

- a) **Não somos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Declaramos** que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- c) **Declaramos** que não possuímos grau de parentesco consanguíneo ou afim, com servidor público Municipal.
- d) **Declaramos** que recebemos do órgão licitante toda a documentação relativa à licitação supramencionada, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste feito.
- e) **Assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- f) **Comprometemo-nos a manter**, durante a execução da Ata de RP, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente**, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.
- h) **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 058/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.
- i) **DECLARAMOS**, que o responsável pela assinatura da Ata de RP é o (a) Sr (a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 9.012.976-7 (SESP/PR) e inscrito (a) no CPF/MF Nº 067.062.349-07;
- j) **DECLARAMOS**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de RP seja encaminhada para o seguinte endereço: **E-mail: rc.esportes@hotmail.com, Telefone: (45) 32524855;**

ESPORTIVA RV LTDA

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.012.976-7 (SESP/PR) - CPF/MF 067.062.349-07 responsável por acompanhar a execução da Ata de RP, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço.. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí/PR, 09 de Julho de 2024.

FERNANDO RODRIGO
ROYER:06706234907

Assinado de forma digital por FERNANDO
RODRIGO ROYER:06706234907
Dados: 2024.07.08 09:50:11 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Pregão 60/2024

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 09/07/2024

Data julgamento: 09/07/2024

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 08.347.642/0001-73		CNPJ: 35.495.182/0001-01		CNPJ: 19.468.880/0001-53		CNPJ: 52.331.094/0001-85	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Bola de queimada de borracha n°08A	UN	30,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	12,60 *	LCM	10.499,00	LCM
	bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.										
002	Bola de queimada de borracha n°10A	und	30,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	16,50 *	LCM	10.499,00	LCM
	bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.										
003	Bola de queimada de borracha n°12A	un	40,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	19,50 *	LCM	10.499,00	LCM
	bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.										
004	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Ca	un	30,00	17.352,00	Kagiva	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	41,60 *	MAGUSSY	10.499,00	MAGUSSY
	legoria Sub 11/9 – BrancoProduto fBola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.										
005	Bola de Basquete: Com estrutura em	un	5,00	17.352,00	Poker	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	54,00 *	VOLLO	10.499,00	CONVOY
	borracha, textura em alto relevo qBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar										
006	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei ge	un	15,00	17.352,00	Alpha	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	59,90 *	ALLPHA	10.499,00	MAGUSSY
	ralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.										
007	Bola de Handebol: Uma bola de hande	un	10,00	17.352,00	Racer	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	59,50 *	MAGUSSY	10.499,00	MAGUSSY
	bol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.										
008	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	17.352,00	J Sport	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	89,40 *	SCALIBU	10.499,00	TRB
	lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)										
009	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	17.352,00	J sport	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	80,80 *	SCALIBU	10.499,00	TRB
	lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)										
010	Bambolê Infantil Ginástica Atividade	UN	250,00	17.352,00	Pangué	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	5,20 *	FISIC-FORM	10.499,00	SCALIBU
	e Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.										
011	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher	UN	10,00	17.352,00	Kagiva	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	22,90 *	POKER	10.499,00	SPORT
	Bola Pneu Bicicleta BikePossui travBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.										
012	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebo	KIT	5,00	17.352,00	Spitter	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	220,70 *	SCALIBU	10.499,00	PISTA E CAMPO
	l Rede Em Nylon 90x50x60Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x60										

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV EIRELI

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5535 c

CNPJ: 35.495.182/0001-01 - 35.495.182 GRACIELE KOLBENIK KOSCIUK

CNPJ: 52.331.094/0001-85 - D.E.A CALCADOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/07/2024 10:07:52



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 60/2024

Fiquelano

Página2

Data abertura: 09/07/2024		Data julgamento: 09/07/2024		Data homologação:							
		CNPJ: 08.347.642/0001-73				CNPJ: 35.495.182/0001-01		CNPJ: 19.468.880/0001-53		CNPJ: 52.331.094/0001-85	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
013 Kit com 10 unidades de Cones De Agi	KIT	5,00	17.352,00	Pangue	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	65,40 *	SCALIBU	10.499,00	SCALIBU	
lidade esportivos coloridos.MaterialKit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado											
014 Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	17.352,00	Punch	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	67,40 *	SCALIBU	10.499,00	SCALIBU	
Escada Agilidade 10 Degraus Flexível											
TOTAL DO LOTE			7.981.920,00		7.245.000,00		10.000,00 *		4.829.540,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							10.000,00				

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 35.495.182/0001-01 - 35.495.182 GRACIELE KOLBENIK KOSCIUK
CNPJ: 52.331.094/0001-85 - D.E.A. CALCADOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5535 c

17/07/2024 10:07:52



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Pregão 60/2024

Equip/ano

Página:3

Data abertura: 09/07/2024

Data julgamento: 09/07/2024

Data homologação:

CNPJ: 03.788.306/0001-42			CNPJ: 54.388.779/0001-93			CNPJ: 04.611.754/0001-39		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 Bola de queimada de borracha nº08A	UN	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	lcm	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.								
002 Bola de queimada de borracha nº10A	und	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	stadium	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.								
003 Bola de queimada de borracha nº12A	un	40,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	lcm	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.								
004 Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Ca	un	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	topper	10.199,00	MAGUSSY
Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fBola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.								
005 Bola de Basquete: Com estrutura em	un	5,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	penalty	10.199,00	DALPONTE
borracha, textura em alto relevo qBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar								
006 Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei ge	un	15,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	raíña	10.199,00	MAGUSSY
ralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.								
007 Bola de Handebol: Uma bola de hande	un	10,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	magusy	10.199,00	MAGUSSY
bol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.								
008 Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	15.749,99	KANGA	17.000,00	NATA SPORTS	10.199,00	TKB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)								
009 Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	15.749,99	KANGA	17.000,00	NATA SPORTS	10.199,00	TKB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)								
010 Bambolê Infantil Ginástica Atividade	UN	250,00	15.749,99	Solerisos	17.000,00	decallon	10.199,00	CEMAR
e Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.								
011 Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher	UN	10,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	pais e filhos	10.199,00	YAMADA
Bola Pneu Bicicleta BikePossui travBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.								
012 Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebo	KIT	5,00	15.749,99	M&P	17.000,00	Mep Crianca	10.199,00	MAGNUM
1 Rede Em Nylon 90x50x50Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50								

CNPJ: 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

CNPJ: 04.611.754/0001-39 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5535 c

17/07/2024 10:07:52



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 60/2024

Equiplano Página 4

Data abertura: 09/07/2024			Data julgamento: 09/07/2024			Data homologação:		
			CNPJ: 03.788.306/0001-42		CNPJ: 54.388.779/0001-93		CNPJ: 04.611.754/0001-39	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
013 Kit com 10 unidades de Cones De Agi	KIT	5,00	15.749,99	Salus	17.000,00	Ki master fitness	10.199,00	ZL
lidade esportivos coloridos.Material								
014 Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	15.749,99	Pista e Campo	17.000,00	yangfit	10.199,00	ZL
Escada Agilidade 10 Degraus Flexível								
TOTAL DO LOTE			7.244.995,40		7.820.000,00		4.691.540,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								



Equipiano

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 139052-0 ESPORTIVA RVEIRELI		CNPJ: 19.468.880/0001-53		Telefone: 4530554855		Status: Classificado		10.000,00	
Email: rc.esportes@hotmail.com									
Representante: 144779-3 FERNANDO RODRIGO ROYER									
Lote 001 - Lote 001									10.000,00
001	48458 Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com	UN	30,00	Classificado	LCM		12,60	378,00	*
Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
002	48471 Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com	und	30,00	Classificado	LCM		16,50	495,00	*
Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
003	48472 Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com	un	40,00	Classificado	LCM		19,50	780,00	*
Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
004	48473 Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – Branco Produto f	un	30,00	Classificado	MAGUSSY		41,60	1.248,00	*
Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – Branco Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.									
005	48474 Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu	un	5,00	Classificado	VOLLO		54,00	270,00	*
Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor. Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar									
006	48475 Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o	un	15,00	Classificado	ALLPHA		59,90	898,50	*
Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.									
007	48476 Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma	un	10,00	Classificado	MAGUSSY		59,50	595,00	*
Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.									
008	48477 Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas	KIT	10,00	Classificado	SCALBU		89,40	894,00	*
Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)									
009	48478 Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas	KIT	10,00	Classificado	SCALBU		80,80	808,00	*
Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas. P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)									
010	48479 Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	Classificado	FISIC FORM		5,20	1.300,00	*
Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.									
011	48480 Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trav	UN	10,00	Classificado	POKER		22,90	229,00	*
Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta Bike Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.									
012	48481 Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x60x60	KIT	5,00	Classificado	SCALBU		220,70	1.103,50	*
Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x60x60									



Equiplano

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2024

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
013	48482 Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Materia Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico Injetado	KIT	5,00	Classificado	SCALIBU		65,40	327,00	*
014	48483 Escada Agilidade 10 Degraus Flexível Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	Classificado	SCALIBU		67,40	674,00	*
VALOR TOTAL:					10.000,00				



Equipiano

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 139052-0 ESPORTIVA R VIRELI		CNPJ: 19.468.830/0001-53	Telefone: 4530554855	Status: Classificado					
Email: rc.esportes@hotmail.com									
Representante: 144779-3, FERNANDO RODRIGO ROYER									
Lote 001 - Lote 001									
001	48458 Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	UN	30,00	Classificado	LCM		12,60	378,00	*
002	48471 Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	und	30,00	Classificado	LCM		16,50	495,00	*
003	48472 Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.	un	40,00	Classificado	LCM		19,50	780,00	*
004	48473 Bola Futsal Max 100 Termotec Xei Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto f Bola Futsal Max 100 Termotec Xei Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.	un	30,00	Classificado	MAGUSSY		41,60	1.248,00	*
005	48474 Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo qu Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar	un	5,00	Classificado	VOLLO		54,00	270,00	*
006	48475 Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético o Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.	un	15,00	Classificado	ALLPHA		59,90	898,50	*
007	48476 Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou ma Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.	un	10,00	Classificado	MAGUSSY		59,50	595,00	*
008	48477 Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)	KIT	10,00	Classificado	SCALIBU		89,40	894,00	*
009	48478 Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)	KIT	10,00	Classificado	SCALIBU		80,80	808,00	*
010	48479 Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido. Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.	UN	250,00	Classificado	FISIC FORM		5,20	1.300,00	*
011	48480 Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trav Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.	UN	10,00	Classificado	POKER		22,90	229,00	*
012	48481 Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x60x60 Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x60x60	KIT	5,00	Classificado	SCALIBU		220,70	1.103,50	*



Equiplano

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2024

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
013	48482 Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado	KIT	5,00	Classificado	SCALIBU		65,40	327,00	*
014	48483 Escada Agilidade 10 Degraus Flexível Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	Classificado	SCALIBU		67,40	674,00	*
VALOR TOTAL:					10.000,00				



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Pregão 60/2024

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 09/07/2024

Data julgamento: 09/07/2024

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.347.642/0001-73		CNPJ: 35.495.182/0001-01		CNPJ: 19.468.880/0001-53		CNPJ: 52.331.094/0001-85		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	Bola de queimada de borracha n°08A	UN	30,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	12,60 *	LCM	10.499,00	LCM
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.											
002	Bola de queimada de borracha n°10A	und	30,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	16,50 *	LCM	10.499,00	LCM
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.											
003	Bola de queimada de borracha n°12A	un	40,00	17.352,00	LCM	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	19,50 *	LCM	10.499,00	LCM
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.											
004	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Ca	un	30,00	17.352,00	Kagiva	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	41,60 *	MAGUSSY	10.499,00	MAGUSSY
categoria Sub 11/9 – BrancoProduto (Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.											
005	Bola de Basquete: Com estrutura em	un	5,00	17.352,00	Poker	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	54,00 *	VOLLO	10.499,00	CONVOY
borracha, textura em alto relevo queBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar											
006	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei ge	un	15,00	17.352,00	Alpha	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	59,90 *	ALLPHA	10.499,00	MAGUSSY
ralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.											
007	Bola de Handebol: Uma bola de hande	un	10,00	17.352,00	Racer	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	59,50 *	MAGUSSY	10.499,00	MAGUSSY
bol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.											
008	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	17.352,00	J Sport	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	89,40 *	SCALIBU	10.499,00	TRB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)											
009	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	17.352,00	J sport	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	80,80 *	SCALIBU	10.499,00	TRB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)											
010	Bambolê Infantil Ginástica Atividade	UN	250,00	17.352,00	Pangue	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	5,20 *	FISIC FORM	10.499,00	SCALIBU
e Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.											
011	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher	UN	10,00	17.352,00	Kagiva	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	22,90 *	POKER	10.499,00	SPORT
Bola Pneu Bicicleta BikePossui traBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.											
012	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol	KIT	5,00	17.352,00	Spitter	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	220,70 *	SCALIBU	10.499,00	PISTA E CAMPO
I Rede Em Nylon 90x50:50Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50											

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 35.495.182/0001-01 - 35.495.182 GRACIELE KOLBENIK KOSCIUK

CNPJ: 52.331.094/0001-85 - D.E.A CALCADOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5535 c

17/07/2024 10:10:18



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 60/2024

Data abertura: 09/07/2024			Data julgamento: 09/07/2024			Data homologação:					
			CNPJ: 08.347.642/0001-73			CNPJ: 35.495.182/0001-01		CNPJ: 19.468.880/0001-53		CNPJ: 52.331.094/0001-85	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
013	Kit com 10 unidades de Cones De Agl	KIT	5,00	17.352,00	Pangüé	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	65,40 *	SCALIBU	10.499,00	SCALIBU
	lidade esportivos coloridos.Material:Plástico injetado										
014	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	17.352,00	Punch	15.750,00	MODELO PRÓPRIO	67,40 *	SCALIBU	10.499,00	SCALIBU
	lEscada Agilidade 10 Degraus Flexível										
TOTAL DO LOTE			7.981.920,00		7.245.000,00		10.000,00 *		4.829.540,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											
								10.000,00			



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 60/2024

Exatidão

Página:3

Data abertura: 09/07/2024		Data julgamento: 09/07/2024		Data homologação:					
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	Bola de queimada de borracha n°08A	UN	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	lom	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
002	Bola de queimada de borracha n°10A	und	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	stadium	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
003	Bola de queimada de borracha n°12A	un	40,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	lom	10.199,00	SILME
bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha n°12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.									
004	Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Ca	un	30,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	topper	10.199,00	MAGUSSY
tegoria Sub 11/9 – BrancoProduto fBola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.									
005	Bola de Basquete: Com estrutura em	un	5,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	penalty	10.199,00	DALPONTE
borracha, textura em alto relevo qUBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor. Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar									
006	Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei ge	un	15,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	rainha	10.199,00	MAGUSSY
ralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.									
007	Bola de Handebol: Uma bola de hande	un	10,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	magusy	10.199,00	MAGUSSY
bol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.									
008	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	15.749,99	KANGA	17.000,00	NATA SPORTS	10.199,00	TKB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)									
009	Kit com 10 coletes esportivos: O co	KIT	10,00	15.749,99	KANGA	17.000,00	NATA SPORTS	10.199,00	TKB
lete esportivo possui elástico nasKit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)									
010	Bambolê Infantil Ginástica Atividade	UN	250,00	15.749,99	Soleris	17.000,00	decalton	10.199,00	CEMAR
e Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.									
011	Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher	UN	10,00	15.749,99	MAGUSSY	17.000,00	pais e filhos	10.199,00	YAMADA
Bola Pneu Bicicleta BikePossui travBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.									
012	Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol	KIT	5,00	15.749,99	M&P	17.000,00	Mep Crianca	10.199,00	MAGNUM
I Rede Em Nylon 90x50x50Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50									

CNPJ: 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ: 04.611.754/0001-39 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5535 c

17/07/2024 10:10:18



Equipiano

Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 60/2024

Página:4

Data abertura: 09/07/2024			Data julgamento: 09/07/2024			Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.788.306/0001-42		CNPJ: 54.388.779/0001-93		CNPJ: 04.611.754/0001-39		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
013	Kit com 10 unidades de Cones De Agi	KIT	5,00	15.749,99	Salus	17.000,00	Kl master fitness	10.199,00	ZL
	lidade esportivos coloridos.MaterialKit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado								
014	Escada Agilidade 10 Degraus Flexível	UN	10,00	15.749,99	Pista e Campo	17.000,00	yangfit	10.199,00	ZL
	lEscada Agilidade 10 Degraus Flexível								
TOTAL DO LOTE			7.244.995,40		7.820.000,00		4.691.540,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2024

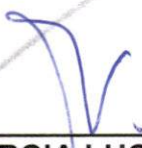
Ivaí - PR, 10 de julho de 2024.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 063/2024**, modalidade **PREGÃO Nº 060/2024**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 063/2024**, modalidade **PREGÃO Nº 060/2024**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 de julho de 2024.

FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI
PROCURADORA MUNICIPAL

Fernanda C Lima Kobayashi
PROCURADORA
DECRETO Nº 177/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

060/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

060/2024

OBJETO: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação físicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

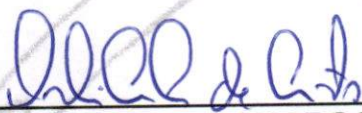
- ESPORTIVA RV EIRELI

HOMOLOGAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 10 DE JULHO DE 2024.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

3.179,99;SJS EQUIPAMENTOS LTDA- LOTE 16= R\$ 1.885,01;
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA-
LOTE 018= R\$ 859,99
VALOR GLOBAL: R\$ 12.792,99
LOTES FRACASSADOS: 001,002,010 E 013.
LOTES DESERTOS: 015 E 017.
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:78B53B7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
060/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Materiais esportivos para todas as escolas municipais para
atender as necessidades das aulas de educação físicas.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ESPORTIVA
RV EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BEB22AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
062/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 (LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de grama sintética.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E

CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 167.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F9C85CE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para Capela
Municipal sediada no distrito do Bom Jardim do Sul.

Dotação orçamentária:

03001041220402200744905200000 0320

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 8.369,90

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 12/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:877FC263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
190/2022 LICITAÇÃO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
026/2022

RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 190/2022

LICITAÇÃO Nº 097/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, município de Toledo (PR), CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apto 802, torre 02, município de Curitiba (PR), portador da carteira de identidade RG nº 5.406.041-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 857.230.619-68, resolvem, de comum acordo, retificar o 2º Termo Aditivo Contratual, conforme disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Os valores constantes na **CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento mencionado ficam retificados passando a constar da seguinte forma:**

Valor atual dos módulos contratados: R\$ 22.510,00

Valor após o reajuste: R\$ 23.061,49;

Desconto concedido: R\$ 2.306,14;

Valor líquido da mensalidade: R\$ 20.755,35 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 12 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:17226622

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2024

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivai.

LICITANTES HABILITADOS E

ADJUDICADOS:

LEMED COMERCIO DE MATERIAIS

E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

EIRELETTOS: 004, 005, 006, 007, 011,

012, 014, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 028,

029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 045,

047, 053, 057, 058, 061, 063, 064, 065, 076,

077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085,

086, 088, 089, 099, 100, 102, 103 a 104 e R\$

495.651, 43.MULTIHOSP COMERCIAL DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTES

015, 016 e 018- R\$ 14.943, 00;ALTERMED

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -

LOTES 017, 035, 039, 046, 048, 049, 050,

051, 052, 054, 055, 062, 066, 069, 070 e 071- R\$

17.619, 00;SUPERMEDCOMERCIO DE

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA- LOTES 019, 027, 040, 041, 042, 059,

057, 068, 072, 073, 087, 090, 091, 092 e 098- R\$

3.257, 60;COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS

IMAGNOSTICOS LTDA- LOTE 056- R\$

1.000, 00;PROMEFARMA MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTE

080- R\$ 24.000, 00;KON COMERCIO

ATACADISTA LTDA- LOTE 074- R\$ 990,

00;ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR

LTDA- LOTE 075- R\$ 6.500, 00;ANGULAR

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - LOTES

083, 094, 095, 096, 097, 101 e 106- R\$

9.786, 00;ODONTOSHOW PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA- LOTE 105- R\$

1.518, 75;

VALOR GLOBAL: R\$ 615.266,08

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Fornecimento de materiais para

acabamentos em construções, ferragens,

materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras,

tintas e materiais para pinturas e materiais

elétricos.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL LOTE 001 (MATERIAIS

PARAACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES):

R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,03%

* OBS: DEMAIS LOTES NÃO OCORRERAM

OR FALHA OPERACIONAL. OS MESMOS

JERÃO REPETIDOS EM UM NOVO

CERTAME.

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Aquisição de materiais para o apoio

e fortalecimento de Projetos de Atenção à

crianças e adolescentes - Secretaria Municipal

de Assistência Social.

LICITANTES HABILITADOS E

ADJUDICADOS: ALTEVIR AUGUSTO

DEMBINSKI-ME - LOTES: 003.004.005.006

E 007- R\$ 1.539,37;RMM SPORTS COM

DE PROPESPEREILI - ME - LOTES

008 E 011- R\$ 588,68;CINDY DENISE

NOLTE-TIBAGAME - LOTE 009-R\$

3.049,95;INOVART COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA- LOTE 012- R\$

1.690,00;DAVISON MACHADO RODRIGUES

BICA- LOTES 014 E 019- R\$ 3.179,99;S

EQUIPAMENTOS LTDA- LOTE 15- R\$

1.885,01; HEO INDUSTRIA E COMERCIO

DE MOVEIS DE ACO LTDA- LOTE 018- R\$

859,99

VALOR GLOBAL: R\$ 12.792,99

LOTES FRACASSADOS: 001.002.010 E 013.

LOTES DESERTOS: 015 E 017.

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Materiais esportivos para todas

as escolas municipais para atender as

necessidades das aulas de educação física.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ESPORTIVARV EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Aquisição e instalação de grama

sintética.

LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA

SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

ESPORTIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 167.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Objeto: Aquisição de móveis e

eletrodomésticos para Capela Municipal

sediada no distrito do Bom Jardim do Sul.

Doação orçamentária:

03010412040200744905200000 0320

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: GASPERIN ELETRO

MOBÍVEIS IVAÍ LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 8.369,90

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei

Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 12/07/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito

Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Registro de Preço para contratação

de empresa especializada para prestação

de serviços de transporte rodoviário de

pessoas, para deslocamento de pacientes

e acompanhantes em tratamento de saúde

fora do Município, conforme necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: Falha operacional.

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: Setor

de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro

- Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal

216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de julho de 2024

Marcia Luciene Koblarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Registro de Preço para contratação

de empresa especializada para prestação

de serviços de transporte rodoviário de

pessoas, para deslocamento de pacientes

e acompanhantes em tratamento de saúde

fora do Município, conforme necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: Falha operacional.

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: Setor

de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro

- Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal

216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de julho de 2024

Marcia Luciene Koblarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Aquisição de 240 pacotes de rações

para cães, que serão destinados para a "ONG

AMIGO FIEL" do município de Ivai.

Valor estimado: R\$ 24.480,00

Doação orçamentária:

05012068200120143390300000 0580

Data de início de acolhimento de Propostas:

18/07/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS:

02/08/2024 - 08h45min.

Data de início da fase de LANCES: 02/08/2024

- a partir das 09h00min.

Os interessados deverão realizar seu prévio

cadastro no endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: Setor

de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro

- Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal

216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de julho de 2024

Marcia Luciene Koblarz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 325/2022 - LICITAÇÃO Nº 189/2022

PREGÃO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORL ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, e sagaz denominada CONTRATANTE, e a empresa MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 569, Centro, município de Ivai (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.455.449/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Maycon Luiz Bueno Pereira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Meron Lepka nº 46, Centro, município de Ivai (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 9.120.991-8 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.131.139-42, brasileiro, residente à Rua Emilio Barton, 1352, Parque Residencial Ana Rosa, Cambé/PR, portador da cédula de identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, do CPF/MF nº 077.418.739-54, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: contratação de serviços especializados de medicina, injeção eletrônica, balanceamento, geometria e funilaria para manutenção dos veículos leves da frota municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 26 de junho de 2024.

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Maycon Luiz Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2024

Dispensa de Licitação nº: 042/2024

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para Capela Municipal sediada no distrito do Bom Jardim do Sul.
CONTRATADA: GASPERIN ELETRO MOBÍVEIS IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor Global: R\$ 8.369,90
Vigência: 12 Meses
Data de assinatura: 17/07/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Gislele Pontarielo Gasperin - Representante legal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro - MDB 15 do Município de Caramba/PR, nos termos da Lei nº 5.504/97 e art. 24 e seguintes do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionados do Partido Movimento Democrático Brasileiro desse Município, aplice a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 13:30 horas, na Rua da Prata, nº 99, Centro de Caramba/PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000060/2024
Processo Administrativo Nº 00000000000000000060
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ
Data de Publicação: 19/06/2024 14:58:15

TOTAL DO PROCESSO: 10.000,00			
ESPORTIVA RV EIRELI		19.468.880/0001-53	10.000,00
Item: 1	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 10.000,00
Total: 10.000,00			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LCM	Modelo: BORRACHA Nº08
Descrição: Bola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº08A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 22,05	Valor Unit.: 12,60	Total Item: 378,00
Item: 2	Unidade: und	Marca: LCM	Modelo: BORRACHA Nº10
Descrição: Bola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº10A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 28,82	Valor Unit.: 16,50	Total Item: 495,00
Item: 3	Unidade: un	Marca: LCM	Modelo: BORRACHA Nº12
Descrição: Bola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente comBola de queimada de borracha nº12A bola é fabricada principalmente com borracha vulcanizada, que é um tipo de borracha endurecida pelo processo de vulcanização. Isso a torna durável e resistente a impactos.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 34,10	Valor Unit.: 19,50	Total Item: 780,00
Item: 4	Unidade: un	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION 100
Descrição: Bola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fBola Futsal Max 100 Termotec Xxi Categoria Sub 11/ 9 – BrancoProduto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 300g. Peso máximo suportado: 330g. Superfície de jogo: quadra. Ano de lançamento: 2022. Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por butil.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 72,69	Valor Unit.: 41,60	Total Item: 1.248,00
Item: 5	Unidade: un	Marca: VOLLO	Modelo: BORRACHA
Descrição: Bola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo quBola de Basquete: Com estrutura em borracha, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta. Ideal para uso em quadras outdoor, Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 94,24	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 270,00
Item: 6	Unidade: un	Marca: ALLPHA	Modelo: OFICIAL
Descrição: Bola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético oBola de Vôlei: Uma bola de vôlei geralmente feita de couro sintético ou material composto de alta qualidade. Ela possui uma circunferência padrão de cerca de 65-67 centímetros e um peso médio de 260-280 gramas. A superfície da bola é dividida em 18 painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 104,51	Valor Unit.: 59,90	Total Item: 898,50
Item: 7	Unidade: un	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION H3L

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

Descrição: Bola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou maBola de Handebol: Uma bola de handebol geralmente feita de couro ou material sintético de alta qualidade. Ela tem uma circunferência padrão de cerca de 58-60 centímetros e um peso médio de 425-475 gramas. A superfície da bola é dividida em painéis costurados juntos, formando uma esfera tridimensional. Esses painéis são frequentemente coloridos e têm uma textura aderente para facilitar a aderência e o controle durante o jogo. A bola de handebol é inflada com ar e é projetada para ser resistente e durável, permitindo que os jogadores a lancem, driblem e passem com precisão durante as partidas. Ela é ligeiramente menor e mais pesada do que uma bola de futebol, tornando-a adequada para o rápido e dinâmico esporte de handebol.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 103,89	Valor Unit.: 59,50	Total Item: 595,00
----------------	-------------------	--------------------	--------------------

Item: 8	Unidade: KIT	Marca: SCALIBU	Modelo: PP
---------	--------------	----------------	------------

Descrição: Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças até 8 anos)

Quantidade: 10	Val. Ref.: 156,03	Valor Unit.: 89,40	Total Item: 894,00
----------------	-------------------	--------------------	--------------------

Item: 9	Unidade: KIT	Marca: SCALIBU	Modelo: P
---------	--------------	----------------	-----------

Descrição: Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas Kit com 10 coletes esportivos: O colete esportivo possui elástico nas laterais e gola redonda com viés. O produto é confeccionado com material resistente, confortável, durável e possui o melhor custo benefício do mercado. É indicado para a prática de diversas atividades esportivas, devido ao conforto proporcionado. Cores diversas.P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças acima de 8 anos)

Quantidade: 10	Val. Ref.: 141,00	Valor Unit.: 80,80	Total Item: 808,00
----------------	-------------------	--------------------	--------------------

Item: 10	Unidade: UN	Marca: FISIC FORM	Modelo: 65CM PVC
----------	-------------	-------------------	------------------

Descrição: Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.Bambolê Infantil Ginástica Atividade Física 65cm colorido.

Quantidade: 250	Val. Ref.: 9,19	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 1.300,00
-----------------	-----------------	-------------------	----------------------

Item: 11	Unidade: UN	Marca: POKER	Modelo: DUPLA AÇÃO
----------	-------------	--------------	--------------------

Descrição: Bomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui travBomba De Ar Alumínio Inflar Encher Bola Pneu Bicicleta BikePossui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vazem. Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas. Possui suporte de fixação no quadro. Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino. Um estágio ao bombear. Pressão Máxima: 120psi (8 Bar) Material: Nylon e Alumínio.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 39,98	Valor Unit.: 22,90	Total Item: 229,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 12	Unidade: KIT	Marca: SCALIBU	Modelo: KIT FUTEBOL
----------	--------------	----------------	---------------------

Descrição: Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50Kit 02 Mini Traves Gol Ferro Futebol Rede Em Nylon 90x50x50

Quantidade: 5	Val. Ref.: 374,67	Valor Unit.: 220,70	Total Item: 1.103,50
---------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 13	Unidade: KIT	Marca: SCALIBU	Modelo: KIT CONE 23 CM
----------	--------------	----------------	------------------------

Descrição: Kit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.MateriaKit com 10 unidades de Cones De Agilidade esportivos coloridos.Material: Plástico injetado

Quantidade: 5	Val. Ref.: 114,11	Valor Unit.: 65,40	Total Item: 327,00
---------------	-------------------	--------------------	--------------------

Item: 14	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 10 DEGRAUS
----------	-------------	----------------	--------------------

Descrição: Escada Agilidade 10 Degraus FlexívelEscada Agilidade 10 Degraus Flexível

Quantidade: 10	Val. Ref.: 117,66	Valor Unit.: 67,40	Total Item: 674,00
----------------	-------------------	--------------------	--------------------

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 135/2024

**Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa
ESPORTIVA RV LTDA conforme Pregão Eletrônico nº
060/2024.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ESPORTIVA RV LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na Lrg Sao Vicente de Paulo, Sala A, N° 1066, Bairro Centro, Toledo (PR), CEP 85.900-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53 denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor, **FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 067.062.349-07 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico 060/2024, Processo Eletrônico 060/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Pregão Eletrônico sob o número 060/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho-NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- d. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Ivaí/Pr, dentro do horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação preferencialmente das 8h às 11h30min e 13h00 às 16h30min.
- e. Seguir programação da Prefeitura Municipal de Ivaí/Pr, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- f. Obedecer ao horário das entregas em local indicado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§4º. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§5º. O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Inexigibilidade com o respectivo número e o nº do Contrato (**Pregão Eletrônico 060/2024 e Contrato nº 135/2024**).

§7º. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8º. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Educação	
Dotação	Fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

06001123611201202633903000000

1040

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Detentora obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda

devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Srª **Cristiane Kovalczuk** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo da Secretária Municipal de Educação Srª **Ana Paula Dalzoto Salvadori** e-mail: saude@ivaí.pr.gov.br

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1°. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1°. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2°. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3°. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada aceitação de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1°. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Parana.

Ivaí, 18 de Julho de 2024

Município de Ivaí
Orli Antonio Camargo de Cristo
Contratante

FERNANDO
RODRIGO
ROYER:0670623
4907

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RODRIGO
ROYER:06706234907
Dados: 2024.07.22
08:57:45 -03'00'

Esportivs Rv Ltda
Fernando Rodrigo Royer – Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Testemunhas:

1) Karen Zelinda dos Santos

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

2) _____

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2024

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 133053-8 - ESPORTIVA RU ENREU									
CNPJ: 15.405.280/0001-61 Telefone: 433066813									
Email: ru.esportiva@ruenreu.com									
Representante: 144779-3 FERNANDO RODRIGO ROVER									
Lote 001 - Lote 001									
001	40430 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	LCM		12,80	256,00	*
002	40674 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	LCM		16,90	338,00	*
003	40672 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	LCM		18,30	366,00	*
004	40473 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	MAGUSBY		21,00	420,00	*
005	40474 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	VELLO		24,00	480,00	*
006	40475 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	ALPHA		26,90	538,00	*
007	40476 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	MAGUSBY		28,90	578,00	*
008	40477 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		30,40	608,00	*
009	40478 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		32,00	640,00	*
010	40479 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		33,90	678,00	*
011	40480 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	POKER		35,90	718,00	*
012	40481 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		38,90	778,00	*
013	40482 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		40,90	818,00	*
014	40483 Bola de basquete de borracha nº 100, tamanho 28 cm, com 5 pontas, com	UN	20,00	Classificada	SCALBU		42,90	858,00	*
VALOR TOTAL:							10.000,00		

WELER

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2024
LICITAÇÃO Nº: 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
060/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 060/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2024
Licitação nº: 063/2024

Pregão Eletrônico nº: 060/2024

Processo Eletrônico nº: 060/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação física.

CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGO ROYER –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F677523D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2024
LICITAÇÃO Nº: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2024

Licitação nº: 060/2024

Pregão Eletrônico nº: 057/2024

Processo Eletrônico nº: 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistência Social – LOTE 009.

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.049,95

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

CINDY DENISE NOLTE –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:24A2F9DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2024
LICITAÇÃO Nº: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2024

Licitação nº: 060/2024

Pregão Eletrônico nº: 057/2024

Processo Eletrônico nº: 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistência Social – LOTES 003,004,005,006 e 007.

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.539,37

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI –
 Representante legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B6256CD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 111/2024 LICITAÇÃO Nº:
056/2024 PREGÃO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
053/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 111/2024

Licitação nº: 056/2024

Pregão nº 053/2024

Processo eletrônico nº 053/2024

Registro de preço nº: 035/2024

Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – LOTE 074

CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 990,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FC33EFB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILSIANE RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para o período concessivo de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Solange Melek
Código Identificador:3BEAA4FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2024

DECRETO Nº 194/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Abertura de Licitação Pregão, na forma eletrônica nº 102/2024

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do "1." edital para o Pregão Eletrônico, que se realizará no dia 19/08/2024, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de serviço contínuo de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 22/07/2024

Beatriz Vieira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 123/2024

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 08 de agosto de 2024, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de serviço de carreta prancha. Valor Máximo: R\$ 735.999,96. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 22/07/2024

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de médico radiologista, em atendimento ao Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 105/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br/bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

No dia 07 de agosto de 2024 às 09h00m, será realizado pregão na forma eletrônica nº30, RP para eventual aquisição de materiais médicos Pérfuro Cortantes: Agulhas - Lancetas - Seringas, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ponta Grossa, 22/07/2024

Priscila Degraf
Presidente da FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO CARAMBEI, CASTRO, PIRAI DO SUL, JAGUARUNA E REGIÃO - CNPJ: 81.650.012/0001-63, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que não integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Cacau e Balas (confeitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capeleti, espagete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de bortalhas, azeitonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos) Fabricação de Congelados e supercongelados, sorvetes concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Ouro Branco, nº927, Carambei - Paraná, em 26 de julho de 2024, às 08h (dez horas) em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11h (onze horas) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - 01- Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente a negociação para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da última Convenção Coletiva de Trabalho findada em 30/04/2024; 02 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.

Carambei - PR, 22 de julho de 2024.

Wagner do Nascimento Rodrigues
Presidente do SINTAC.

Aviso de Entrega de Estudo de Impacto de Vizinhaça e de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RIVI

A empresa PCI & Z GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES, portadora do CNPJ/14.690.839/0001-03, informa que no dia 19 de julho de 2024 foi publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Entrada referente ao protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhaça e do Relatório de Impacto de Vizinhaça do empreendimento denominado SUPERMERCADO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARIANO, localizado na Rua Luiz Frederico Ditschmann, número s/nº, Bairro Cará-Cará, sede municipal.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital de Entrada do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Artigo 8º da Lei Municipal nº 12.447/2016.

O EIV/RIVI está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/> e na sede do IPLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
Proc. Administrativo nº 073/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos hospitalares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORARIO: 20.08.2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://reservapr.equip.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.gov.br. Ponta Grossa, 22 de julho de 2024. Thais Mendes Martins Dicks - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
Proc. Administrativo nº 074/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário permanente para o Pronto Atendimento Municipal - PAM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORARIO: 21.08.2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://reservapr.equip.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.gov.br. Ponta Grossa, 22 de julho de 2024. Thais Mendes Martins Dicks - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Proc. Administrativo nº 075/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de miniguilotes variados: fitas e assados. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORARIO: 07.08.2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://reservapr.equip.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.gov.br. Ponta Grossa, 22 de julho de 2024. José Ivan Bueno da Cruz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
Proc. Administrativo nº 078/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de manutenção corretiva e instalação de eletrodinâmicos e eletrônicos, e serviços de instalação, desinstalação, realocação, manutenção corretiva e carga de gás para aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Desconto por Lote. DATA/HORARIO: 07.08.2024 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://reservapr.equip.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.gov.br. Ponta Grossa, 22 de julho de 2024. Edson Carlos Ribeiro - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Proc. Administrativo nº 083/2024

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de 17 profissionais, sendo: 15 Agentes de Apoio Escolar e 02 Interpretes de Libras, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORARIO: 08/08/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico <http://reservapr.equip.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacao@reservapr.gov.br. Ponta Grossa, 22 de julho de 2024. Ruth Elaine Faustini - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 4.596, EM 19 DE JULHO DE 2024.**

Stimula: Dispõe sobre a contratação a pedido do servidor: O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); Considerando o requerimento de contratação do cargo efetivo de Professor, da servidora que menciona: R.E.S. L. L. V. Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de julho, a servidora, ROSANE DE FATIMA DE AVILA, matrícula funcional nº 92.2662, do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**Ofício de Convocação nº4**
Reserva/PR, 21 de julho de 2024.

O Departamento de Esporte e Lazer do Município de Reserva/PR, vem através do presente convocar os atletas relacionados no Anexo 01 para comparecer a Seleção Reservense que disputará a 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Jiu-Jitsu em Foz de Iguaçu, Grande, que será realizada em 18 de agosto de 2024. A delegação de atletas que participará da 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Jiu-Jitsu, será composta por 19 atletas.

Data limite para confirmação da participação: 09 de agosto de 2024.

Local da Apresentação: Academia Dream Art (Meire Murakami).

A convocação vem em cumprimento a Lei Nº 12.882/2023 em seu artigo 6º, inciso I, lei esta que estabelece ao poder público o pagamento de inscrições e apoio ao esporte em competições a nível estadual, nacional e internacional.

Sem mais para o momento, agradecemos com protesto de estima e satisfação.

LAURO NELSON GOMES JUNIOR
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE RESERVA**Lista de Convocação**
Campeonato Paranaense

- 1 - Nelson Guilherme Freitas Araújo RG 16.126.XXX-3
- 2 - Lauro Machado Rodrigues RG 9.281.XXX-3
- 3 - Joyce Gomes Freitas RG 9.282.XXX-3
- 4 - Alice Freitas Araújo RG 16.126.XXX-7
- 5 - Melissa Gramina RG 14.850.XXX-2
- 6 - Emerson Murakami da Silva RG 35.086.XXX-7
- 7 - Davi Aníbal Ribeiro do Carmo RG 14.432.XXX-0
- 8 - Gustavo Ueda da Rosa RG 14.170.XXX-3
- 9 - Anderson Flomato Isenhardt RG 4.889.XXX-48
- 10 - Alison Fernando da Silva Oliveira RG 14.887.XXX-0
- 11 - Bianca Guimarães Alves RG 16.716.XXX-0
- 12 - Isabella Homrich RG 16.210.XXX-3
- 13 - Alexandre da Silva Oliveira RG 14.887.XXX-5
- 14 - Castrana Trizinho Zanco RG 13.021.XXX-9
- 15 - Marcus Rodrigues Zanco RG 10.962.XXX-7
- 16 - Matheus Viar de Oliveira Lima CPF 166.342.XXX-26
- 17 - João Vitor Lavínio Bueno RG 15.065.XXX-5
- 18 - Larissa Nunes Galvão RG 13.858.XXX-7
- 19 - Kalliane Letícia Santiago França CPF 01.742.XXX-33

Lauro Nelson Gomes Junior
Departamento de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS**
APROVADOS NOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº. 060, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de julho de 1993.

Considerando o teor do Ofício nº 714/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Professor, dentre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

TORNAR PÚBLICO

FICAM() CONVOCADOS() o(s) candidato(s) aprovados() no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

1) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

2) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

3) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

4) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

5) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

6) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

7) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

8) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

9) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

10) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

11) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

12) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

13) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

14) Torna-se público que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do INSS (PIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico, Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se vivo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 111/2024**
Licitação nº: 056/2024
Pregão nº: 056/2024

Processo Eletrônico nº 056/2024

Registro de preços nº 056/2024

Objeto: Aquisição de insumos para a demanda de Hospital Municipal de Inai - LOTE 074

CONTRATADA: KDM COMERCIO ATACADISTA LTDA

CONTRATANTE: Município de Inai - Pr

Valor Global: R\$ 990,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/07/2024

Of. Antonio Camargo de Crisó - Prefeito Municipal

Kamila Dardengo do Nascimento - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2024**
Licitação nº: 063/2024
Pregão Eletrônico nº: 063/2024
Processo Eletrônico nº: 063/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para todas as escolas municipais para atender as necessidades das aulas de educação física.

CONTRATADA: ESPORTIVUS RJ LTDA

CONTRATANTE: Município de Inai - Pr

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/07/2024

Of. Antonio Camargo de Crisó - Prefeito Municipal

Fernando Rodrigo Royer - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ